

ATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO
LOTES – GLOBAL - PREGÃO 02/2023




Processo Administrativo nº04/2023

Às 13:00 horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e três, (28/02/2023), na sala de licitações da Câmara Municipal de Juatuba, reuniu-se através da Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela portaria nº21, de 11 de janeiro de 2023, sendo: Pregoeiro PEDRO HENRIQUE MOREIRA MATOSO, sua equipe: NADIA MARIA MAIA CAMPOS, ELIZETE FERREIRA DINIZ DE ABREU, VALÉRIA DE CASTRO XAVIER. Na abertura da sessão primeiramente foi credenciado o senhor ISAQUE ALVES DE SOUZA como representante legal da empresa, 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 14.937.152/0001-20 RG-MG13432773 e CPF nº074.436976-27. O senhor ANDRÉ LUÍZ NUNES como representante legal da empresa TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 29.126.669/0001-06, RG – M9085237 e CPF 039.149.626-31. O senhor GERALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR como representante legal da empresa F H ARAUJO DISTRIBUIDORA. CNPJ 29.126.669/0001-06, RG – MG19.961.662 e CPF 127.656.126-17. O senhor EDUARDO HUDSON BARCELOS RIBEIRO como representante legal da empresa BR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 41.232.069/0001-28, RG – MG12879927 e CPF 061.418.356-19. O senhor JACKSON AFONSO GUERRA como representante legal da empresa COMERCIAL VENER LTDA-EPP, CNPJ 65.353.401/0001-70, RG – MG16009130 e CPF 092519656-84. As empresas entregam tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta de preço, que foram assinados por todos. Sendo assim prosseguimos com as empresas acima credenciadas, para participar do Processo Administrativo nº04/2023, Pregão nº02/2023 destinado a selecionar a melhor proposta segundo critério MENOR PREÇO POR LOTE- GLOBAL - para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE ESCRITORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA. Aberto a proposta de preço da empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA foi registrado o valor global **R\$25.410,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais) do lote nº I, R\$ lote nºII não ofertou lance, **R\$4.385,48**(quatro mil trezentos e oitenta e cinco e quarenta e oito centavos) no lote nºIII. Aberto a proposta de preço da empresa TREZE DISTRIBUIDORA LTDA foi registrado o valor global **R\$24.716,20** (cinquenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos) do lote nº I, **R\$7.443,51** (sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) lote nºII, **R\$5.137,28** (cinco mil cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) lote nºIII. Aberto a proposta de preço da empresa F H ARAUJO DISTRIBUIDORA foi registrado o valor global **R\$24.184,20** (vinte e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos) do lote nº I, **R\$7.443,51** (sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) lote nºII, **R\$5.137,28**(cinco mil cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) lote nºIII. Aberto a proposta de preço da empresa BR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI foi registrado o valor global R\$




24.243,90 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) do lote nº I, **R\$7274,00**(sete mil duzentos e setenta e quatro reais) lote nºII, **R\$ 5.097,60**(cinco mil noventa e sete reais e sessenta centavos)lote nºIII. Aberto a proposta de preço da empresa **COMERCIAL VENER LTDA-EPP**, foi registrado o valor global **R\$18.534, 70** (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) do lote nº I, R\$ lote nºII não ofertou lance, **R\$4.667,66**(quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos lote nºIII. Aberto os lances iniciais para o lote I as empresas **BR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, não ofertaram lance, a empresa **F H ARAUJO DISTRIBUIDORA** ofertou o lance de R\$18,050 (dezoito mil e cinquenta reais), e a empresa **COMERCIAL VENER LTDA – EPP**, R\$18,000 (dezoito mil reais). a empresa **F H ARAUJO DISTRIBUIDORA** questionou o item 2, alegando que a empresa **COMERCIAL VENER LTDA-EPP** não atendeu as especificações do edital, o item solicitado foi de 420 ml, sendo apresentado a marca **BASTON** que tem 400 ml, orientados pelo assessor jurídico da casa, **Oslens Alvarenga Dumont**, que isso não é motivo para desclassificação do item, aberto o envelope de documentação, declaramos vencedor do lote I a empresa **COMERCIAL VENER LTDA-EPP**. Aberto os lances para o lote II, a empresa **F H ARAUJO DISTRIBUIDORA** ofertou o menor lance de **R\$ 6700,00** (seis mil e setecentos reais), a empresa **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA** **R\$6740,00** (seis mil setecentos e quarenta reais) e **BR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos), aberto o envelope de documentação declaramos vencedor do lote II a empresa **F H ARAUJO DISTRIBUIDORA**. Aberto os lances iniciais para o lote III. As empresas **COMERCIAL VENER LTDA-EPP** e **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA** não ofertaram lance, a empresa **F H ARAUJO DISTRIBUIDORA** ofertou o menor preço de **R\$3700,00**(três mil e setecentos reais), a empresa **3 PODERES COMÉRCIO LTDA** **R\$3900,00** (três mil e novecentos reais), a empresa **BR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** **R\$4.000,00** (quatro mil reais), declaramos vencedor do lote III a empresa **F H ARAUJO DISTRIBUIDORA**, já analisado a documentação no lote anterior. Nada mais, foi encerrada a reunião, após a lavratura da presente ata que lida e entendida como expressão dos fatos ocorridos é aprovada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, representante legal da empresa.


NADIA MARIA MAIA CAMPOS (Membro)


VALERIA CASTRO XAVIER (Membro)

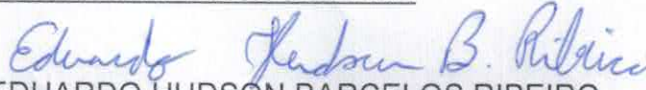

ELIZETE FERREIRA DINIZ DE ABREU (Membro)


PEDRO HENRIQUE MOREIRA MATOSO (Presidente/ Pregoeiro)


ISAQUE ALVES DE SOUZA


ANDRÉ LUÍZ NUNES


JACKSON AFONSO GUERRA


EDUARDO HUDSON BARCELOS RIBEIRO

GERALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR *Geraldo Alves de Oliveira Junior*



